



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.621/2023.

Município de Arroio do Sal – RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração Pública: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para a atenção básica do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para a atenção básica do município.

Justifica-se a aquisição dos medicamentos de distribuição gratuita destinados a atender às necessidades e demandas da atenção básica do município, pelo fato do Município de Arroio do Sal ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS.

Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles considerados essenciais, o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, com término de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações 2023 do Município de Arroio do Sal, como indicado na tabela de **Materiais De Uso Ambulatorial/Odontológico E Medicamentos**, do referido documento, estando alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço.

Para fornecimento dos medicamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- Alvará de Funcionamento;
- Certidões negativas (municipal, estadual e federal);
- Certidão de Regularidade – CR;
- Licença de Funcionamento, AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa e AE – Autorização Especial;
- Laudo de Controle de Qualidade de Produto acabado.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os medicamentos e materiais deverão ser entregues na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquina Vargas, nº 173, no Município de Arroio do Sal, nos quantitativos e condições especificadas no Pedido de Licitação, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura);

A entrega dos medicamentos se dará a partir da solicitação do órgão, da Secretaria Municipal de Saúde, competente para esse fim, conforme sua necessidade;

O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os medicamentos discriminados no Pedido Licitação, no contrato e na nota de empenho.

No caso de medicamentos interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por outro



medicamento com a mesma ação terapêutica e mediante análise dos técnicos da Secretaria;

Os medicamentos que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições;

Serão recusados os medicamentos que não atendam às especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para uso;

DO CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

NOME DO MEDICAMENTO

Os medicamentos deverão ser adquiridos de acordo com a Denominação Comum Brasileira), disponível no site www.anvisa.gov.br (art. 3º. “caput” da Lei nº. 9.787/99)

Será(ao) adquirido (s) medicamento(s): de referência e/ou genéricos e similares, conforme a prescrição médica da receita feita a cada paciente, a qual será observada no pedido feito pela Secretaria ao fornecedor.

Somente o profissional farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde poderá substituir o medicamento prescrito pelo medicamento genérico correspondente, caso não haja restrição expressa feita pelo profissional médico prescritor da receita (RDC nº. 016 de 02/03/07).

O fornecedor obriga-se a entregar os medicamentos solicitados pelo profissional farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a integralidade do pedido, no que se refere a classificação dos medicamentos (referência, genérico ou similar) e a sua quantidade.

REGISTRO SANITÁRIO

Nenhum medicamento pode ser fabricado, comercializado ou distribuído para uso, sem o devido registro na ANVISA. Medicamentos sem registro, ou com registro vencido, devem ser comunicados a Vigilância Sanitária, para o recolhimento no mercado. O prazo de validade do registro de medicamentos é de cinco anos.

Os medicamentos similares deverão atender à Legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução RDC nº. 133, da ANVISA.

O fornecedor deverá manter junto ao órgão regulador (Vigilância Sanitária), todos os alvarás e inspeções atualizadas.



Todos os medicamentos ou produtos, nacionais ou importados, deverão ser obrigatoriamente registrados na ANVISA. Na entrega dos mesmos deverá ser apresentado o Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o informado na proposta de preço. Em relação aos produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não exijam registro, deverão ser apresentados o Certificado de Dispensa de Registro.

Caso o registro esteja vencido, deverá apresentar a solicitação feita ao Ministério da Saúde, juntamente com o registro vencido. A não apresentação do registro do Ministério da Saúde e o pedido de revalidação do medicamento (protocolo) implicará a rescisão parcial ou total do contrato e aplicação de penalidade.

No ato da entrega a empresa contratada deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme inciso III do Art. 5º da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1.998.

EMBALAGEM/ROTULAGEM

Medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Os medicamentos a serem fornecidos, de acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, devem apresentar em suas embalagens a expressão: “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”.

Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99.

A marca dos medicamentos de referência e similar(es) deverá estar indicada no próprio produto ou em embalagem. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra “G” em destaque e a frase: “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99”.

Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).



As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, Blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Considerando o sistema de dispensação adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a Portaria nº. 212/93 e Resolução nº. 80 de 11/05/06 (dose individualizada e/ou unitária) todos os medicamentos sólidos orais (comprimidos, cápsulas e drágeas) deverão ser fornecidos, preferencialmente, com unidades individualizadas ou com embalagens fracionáveis, que permitam a individualização ou dispensação em menores quantidades sem prejuízo para a qualidade do produto”.

Os medicamentos que apresentarem recomendações sobre fotossensibilidade deverão ser apresentados em embalagens que proporcionem seu acondicionamento e dispensação individualizada em condições farmacológicas para consumo.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Legalmente é o único profissional responsável pela produção de medicamentos é o farmacêutico.

Deve ser observado se nas embalagens constam o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, o número do CRF, e a unidade federativa na qual está inscrito.

O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS

O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria nº 1052/98; e RDC 329/99 (BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE).



DA VALIDADE

Deve constar nas embalagens dos medicamentos e materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento mantém-se estável e conservando a sua eficácia terapêutica.

No ato da entrega dos medicamentos e materiais, estes só serão aceitos se estiverem com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os medicamentos e os materiais constantes das propostas estarão sujeitos a análise e pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Saúde quanto à sua atuação, eficácia, segurança, descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem e especificações exigidas no Pedido de Licitação, e sempre que os técnicos julgarem necessária poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor, as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos medicamentos.

Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria. Tal responsabilidade estende-se inclusive, aos medicamentos que, apurado laudo, apresentarem características alteradas ou distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica.

O fornecedor garantirá a qualidade dos medicamentos e materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Farmacêutico André Luiz Souza.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

São atribuições do fiscal do Contrato:

- a) Conferir o fornecimento do produto, em comparação as disposições estabelecidas, atestando a sua entrega;
- b) Supervisionar a execução do objeto contratual, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou de defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora da sua competência;



d) Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

DOS PRAZOS

Os medicamentos e materiais deverão ser entregues na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Joaquina Vargas nº173 no município de Arroio do Sal.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua necessidade, através do Departamento Responsável por meio de Autorização de Fornecimento.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência;
- b) Entregar os medicamentos nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Substituir os medicamentos recusados pelo órgão, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

DA CONTRATANTE:

A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da Contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais, dentro dos horários estipulados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo indicando um representante especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- d) não utilizar a Contratada em outros serviços não abrangidos no contrato;
- e) efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo estabelecido no edital;
- f) Optar pela AQUISIÇÃO ou não dos medicamentos decorrentes das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização;
- g) Emitir a autorização de compra;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MEDICAMENTOS BÁSICOS:

ITEM	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acebrofilina Xarope 5 mg/mL, 120 mL , Medicamento Genérico	UN	500
2	Aciclovir 200mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CT	10.000
3	Aciclovir 50mg/g Creme Bisnaga 10g (Embalagem Hospitalar)	CX	500
4	Ácido Fólico 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	12.000
5	Albendazol 400mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
6	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral Frasco 10ml (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
7	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 4 comprimidos)	CX	6.000
8	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/mL Xarope, 120 mL Medicamento Genérico	UN	1.500
9	Amoxicilina 500mg Cápsula, Medicamento Genérico. (Embalagem Hospitalar)	UN	50.000
10	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml Suspensão Oral Frasco 75ml . Medicamento Genérico	FR	1.000
11	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	5.000
12	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	2.500
13	Amoxicilina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	2.500
14	Ampicilina 500mg Cápsula. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	2.000
15	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral Frasco 15ml. Medicamento Genérico. (Embalagem Hospitalar)	CX	3.000
16	Azitromicina 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartela com 3 comprimidos)	CX	20.000
17	Benzoato de Benzila 25% Emulsão Tópica Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)	UN	500
18	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 200UI Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	50.000
19	Cefalexina 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	40.000
20	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
21	Ciprofloxacino 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22	Cloreto de Sódio 9,0mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml Solução Nasal Gotas Frasco 30ml	FR	500
23	Dexametasona 1mg/g Creme Dermatológico Bisnaga 10g (Embalagem Hospitalar)	CX	4.000
24	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml (Embalagem Hospitalar)	CX	1.500
25	Dexclorfeniramina 2mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)	CX	3.000
26	Diclofenaco de Sódio 50mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)	CX	30.000
27	Digoxina 0,25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	5.000
28	Dipirona 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	40.000
29	Dipirona 500mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 10ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	3.000
30	Doxazosina, Mesilato 2mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	20.000
31	Eritromicina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml. Medicamento Genérico. (Embalagem Hospitalar)	CX	100
32	Espiramicina 1.500.000UI Comprimido	UN	3.000
33	Finasterida 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	10.000
34	Fluconazol 150mg Cápsula (Embalagem Hospitalar Cartelas com 2 comprimidos)	CX	5.000
35	Gentamicina, Sulfato 5mg/ml Solução Oftálmica Frasco 5ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	200
36	Hidróxido de Alumínio 37mg/ml + Hidróxido de Magnésio 35,6 mg/ml Suspensão Sem Sabor Frasco 100ml (Embalagem Hospitalar)	CX	2.000
37	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 30ml (Embalagem Hospitalar)	CX	3.000
38	Ibuprofeno 600mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	80.000
39	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido	UN	30.000
40	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg Comprimido Blister Calendário (Embalagem Hospitalar Cartelas com 21 Comprimidos)	CX	15.000

ITEM	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
41	Levonorgestrel 0,75mg Comprimido (Caixas com 2 Comprimidos)	UN	200
42	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	30.000
43	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	80.000
44	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	120.000
45	Loratadina 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 12 Comprimidos)	CX	20.000
46	Loratadina 1mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	FR	600
47	Mebendazol 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
48	Mebendazol 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 30ml (Embalagem Hospitalar)	CX	500
49	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml Injetável Ampola 1ml	UN	1.000
50	Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)	CX	6.000
51	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 10ml (Embalagem Hospitalar)	CX	200
52	Metronidazol 100mg/g Creme Vaginal Bisnaga 50g. Com 7 Aplicadores por unidade (Embalagem Hospitalar)	UN	500
53	Metronidazol 250mg Comprimido (Embalagem Hospitalar)	CX	15.000
54	Miconazol, Nitrato 20mg/g Creme Dermatológico Bisnaga 28g (Embalagem Hospitalar)	CX	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

55	Miconazol, Nitrato 20mg/g Creme Vaginal Binaga 80g Com 7 Aplicadores por Unidade (Embalagem Hospitalar)	CX	500
56	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g Pomada Bisnaga 10g	UN	2.000
57	Nimesulida 100mg (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	20.000
58	Nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral Frasco 50ml (Embalagem Hospitalar)	CX	500
59	Nistatina 25.000 UI/g Creme Vaginal Bisnaga 60g Com 7 Aplicadores por Unidade (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
60	Nitrofurantoína 100mg Cápsula. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	10.000
61	Noretisterona 0,35mg Comprimido Blister Calendário	UN	2.000
62	Noretisterona, Enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg/ml Injetável Ampola 1ml	UN	1.000
63	Norfloxacino 400mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 7 ou 14 Comprimidos)	CX	10.000
64	Omeprazol 20mg Cápsula (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 Comprimidos)	CX	500.000
65	Paracetamol 200mg/ml Gotas Frasco 10ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	2.000
66	Paracetamol 500mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	100.000
67	Permetrina 1% Loção Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
68	Permetrina 5% Loção Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)	CX	1.000
69	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral Frasco 60ml (Embalagem Hospitalar)	CX	3.000
70	Prednisona 20mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	25.000
71	Sais Reidratação Oral, Pó (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) para 1.000ml de Solução Pronta, Segundo Padrão OMS, Envelope 27,9g	UN	500
72	Salbutamol, Sulfato 0,4mg/ml Xarope Frasco 120ml	FR	100
73	Salbutamol, Sulfato 100mcg Aerosol Oral Frasco 200 doses	FR	1.000
74	Simeticona 75mg/ml Emulsão Oral Gotas Frasco 10ml (Embalagem Hospitalar)	FR	500
75	Sinvastatina 20mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	400.000
76	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	10.000
77	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml Suspensão Oral Frasco 50ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	FR	300
78	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro Elementar Solução Oral Gotas Frasco 30ml (Embalagem Hospitalar)	CX	200
79	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Elementar Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	35.000
80	Timolol, Maleato 0,5% Solução Oftálmica Frasco 5ml. Medicamento Genérico (Embalagem Hospitalar)	CX	600
81	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 comprimidos)	CX	300.000

ITEM	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
82	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	150.000
83	Atenolol 50mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	100.000
84	Captopril 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

85	Cinarizina 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	60.000
86	Enalapril, Maleato 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	150.000
87	Furosemida 40mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	150.000
88	Glibenclamida 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	100.000
89	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	150.000
90	Isossorbida, Dintrato 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	30.000
91	Isossorbida, Dintrato 5mg Comprimido Sublingual (Embalagem Hospitalar)	CX	4.000
92	Losartana Potássica 50mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	50.000
93	Metformina, Cloridrato 850mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	150.000
94	Metildopa 250mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	60.000
95	Metildopa 500mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	30.000
96	Nifedipino 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 30 comprimidos)	CX	20.000
97	Propranolol, Cloridrato 40mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	20.000
98	Verapamil, Cloridrato 80mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	30.000
99	Ácido Valpróico 250mg Cápsula	UN	50.000
100	Ácido Valpróico 500mg Comprimido	UN	60.000
101	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	300.000
102	Biperideno, Cloridrato 2mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	40.000
103	Carbamazepina 200mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	150.000
104	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	FR	1.000
105	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	100.000
106	Clonazepam Gotas 2,5mg/ml Genérico 20ml	UN	100
107	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	50.000
108	Clorpromazina, Cloridrato 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	80.000
109	Diazepam 10mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	120.000
110	Diazepam 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	50.000
111	Fenitoína 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	15.000
112	Fenobarbital 100mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	50.000
113	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20ml	FR	200
114	Fluoxetina, Cloridrato 20mg Cápsula (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	350.000
115	Haloperidol 1mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	5.000
116	Haloperidol 5mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	50.000
117	Imipramina, Cloridrato 25mg Comprimido (Embalagem Hospitalar Cartelas com 10 ou 15 comprimidos)	CX	50.000



118	Valproato de Sódio 200mg/ml Solução Oral Frasco 40ml	FR	300
119	Valproato de Sódio 50mg/ml Xarope Frasco 100ml	FR	1.500
120	Stelara 45 MG	UN	12

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a aquisição dos materiais odontológicos, ambulatorial e medicamentos de distribuição gratuita destinados a atender às necessidades e demandas da atenção básica do município, pelo fato do Município de Arroio do Sal ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS.

Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

A Contratada deverá seguir de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada em edital, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

- razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- telefone/fax/e-mail;
- nome de pessoas para contato;
- o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.
- Deverá constar o número do Empenho da Nota Fiscal a ser emitida.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, estabelecendo que deva ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado ao presente processo de contratação, melhorando a ampliação da competitividade, tornando o processo vantajoso para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os medicamentos e materiais hospitalar/odontológicos ocupam papel fundamental no cuidado em saúde e sua prescrição finaliza a maioria das consultas médicas em atenção primária, podendo estar presentes em até 80% delas, dependendo do contexto.

Ainda que haja incentivo para inserção de outras alternativas terapêuticas no Sistema Único de Saúde (SUS), sabe-se que os medicamentos são a principal forma de resolver os problemas de saúde identificados nas Unidades Básicas de Saúde, com grande importância nos custos do processo de cuidado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- c) elaboração de minuta do contrato;



- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos/impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens e serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal – RS, 16 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA GUEDES
Financeiro